



FAPSPMG  
Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNP: 04.376.371/0001-37

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

19 / 04 / 2011.

ANTONIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 010070-6

PORTARIA N.º 099/2011

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 099/2011.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ GERALDO CARRERA PARAISO**, que ocupava o cargo de agente fiscal aposentado, à companheira **MONICA MARIA VARELES**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 30 de março de 2011, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2011.

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2011.

Alvanir Gomes de Siqueira  
PRESIDENTE  
MAT. 000121-6

AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000  
TELFAX.: (28)3553-2522/3070